

## ADEQUAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRODUTORES DE BEBIDAS ALCOÓLICAS PARA REGISTRO

### 1. Tema

Produção e Qualidade

### 2. Subtema

Gestão da Qualidade

### 3. Categoria de serviço

Acesso a serviços de terceiros

### 4. Tipo de serviço / instrumento

Consultoria tecnológica / Acesso a serviço tecnológico

### 5. Modalidade

Presencial

### 6. Público alvo

MEI, ME, EPP e Produtor Rural

### 7. Setor indicado

Indústria e Agronegócio

### 8. Macrosssegmento

Alimentos e Bebidas

### 9. Descrição

#### ETAPA 01 | ALINHAMENTO DA PROPOSTA

Realizar visita ao local pretendido para verificação das instalações e reunião de abertura junto à empresa demandante, para nivelamento do escopo do trabalho e validação do planejamento de execução dos serviços, de cronograma resumido com os principais eventos, agendas de reuniões e definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte da empresa demandante e da prestadora

de serviço. Ferramentas como entrevista com a empresa demandante são importantes como forma de obter informações necessárias para fundamentar a entrega proposta.

**ENTREGA ETAPA 01:**

- Ata de reunião com declaração de visita ao local assinada pela empresa demandante.
- Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço, o escopo do serviço, o plano de ação com o cronograma das atividades e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela empresa demandante.

**ETAPA 02 | CONSULTORIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRODUTORES DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REGISTRO JUNTO AO MAPA**

1. Visita ao local pretendido para verificação das instalações;
2. Elaboração e entrega de plano de ação para adequações nas estruturas físicas / instalações, que se fizerem necessárias com prazos para conclusão;
3. Verificação do cumprimento das adequações constantes no plano de ação;
4. Elaboração de Memorial Descritivo das instalações e equipamentos (Documento onde estão detalhadas todas as instalações do estabelecimento e todos os equipamentos utilizados em cada uma delas);
5. Solicitação de coleta e análise microbiológica e físico-química da água da água a ser utilizada no estabelecimento, contemplando todos os parâmetros exigidos;
6. Verificação da documentação prévia necessária ao processo de registro do estabelecimento;
7. Apresentação das solicitações e documentos necessários aos procedimentos de registro do estabelecimento por meio do sítio eletrônico SIPEAGRO;
8. Acompanhamento da vistoria do estabelecimento por parte do Auditor Fiscal do Ministério da Agricultura – mediante análise prévia de toda a documentação inserida no sítio eletrônico SIPEAGRO;
9. Obtenção do registro do estabelecimento – caso não existam adequações a serem realizadas após a vistoria;
10. Obtenção de novos usuários e senhas para o Representante Legal - RL e para o Responsável Técnico - RT, para registro dos produtos.

**ENTREGA ETAPA 02:**

- Plano de ação para adequações nas estruturas físicas / instalações, que se fizerem necessárias com prazos para conclusão;
- Memorial Descritivo das instalações e equipamentos;
- Documento comprobatório da apresentação das solicitações e documentos necessários aos procedimentos de registro do estabelecimento por meio do sítio eletrônico SIPEAGRO;
- Documento comprobatório da obtenção do registro do estabelecimento;
- Documento constando usuários e senhas para o Representante Legal - RL e para o Responsável Técnico - RT, para registro dos produtos;
- Atas das reuniões / visitas;

- Declaração assinada pela empresa demandante, atestando o recebimento da(s) entrega(s) realizadas pela prestadora de serviço e que a prestadora de serviço explicou à empresa demandante o conteúdo da(s) entrega(s) efetivadas.

## 10. Benefícios e resultados esperados

1. Será entregue o registro devidamente conduzido, incluindo as etapas presenciais e por meio eletrônico, do estabelecimento fabricante de bebidas.
2. Com o registro efetuado, o estabelecimento, por meio de seu Responsável Técnico poderá requerer por meio do sitio eletrônico SIPEAGRO, o registro dos produtos que se pretende fabricar, de acordo com as informações constantes nas fichas técnicas e nos dizeres de rotulagem entregues.
3. Desta forma, o estabelecimento estará de posse de toda a documentação necessária para o adequado registro do estabelecimento e dos produtos por ele fabricados de acordo com a legislação vigente.

## 11. Estrutura e materiais necessários

Espaço físico adequado para a realização de reunião, execução de atividade de planejamento, elaborações de relatórios e documentos, etc;

## 12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
2. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas do prestador de serviço;
3. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço;
4. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
5. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho;
6. Avaliar o serviço prestado.

## 13. Responsabilidade da prestadora de serviço

1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante;
4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae;
5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.

## 14. Perfil desejado da prestadora de serviço

Corpo técnico com atuação em Engenharia de alimentos e nutrição com experiência no processo de registro de empresas junto ao MAPA.

## 15. Pré-diagnóstico

O processo de registro junto ao Ministério da agricultura inclui, o registro da empresa e o registro dos produtos que a empresa pretende fabricar. Para isso, são incluídas, via sítio eletrônico – SIPEAGRO, as informações referentes aos percentuais dos ingredientes, aditivos, entre outras informações que compõem o padrão de identidade e qualidade do produto, além do croqui do rótulo. Para obtenção dessas informações, são necessárias as consultorias em ficha técnica e rotulagem de alimentos anteriores a esta.

## 16. Observações

1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;
2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;
3. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
4. A contratação e as despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do cliente;
5. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;
6. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente.

<b>HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES</b>			
<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Link</b>	<b>Responsável</b>
1	13/09/2019	<a href="https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2019/09/Adequação-de-Estabelecimentos-Produtores-de-Bebidas-Alcoólicas-Para-Registro-GQ13059-1.pdf">https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2019/09/Adequação-de-Estabelecimentos-Produtores-de-Bebidas-Alcoólicas-Para-Registro-GQ13059-1.pdf</a>	Mayra Monteiro Viana Vanessa dos Santos Oliveira
2	15/04/2020	<a href="https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Adequação-de-Estabelecimentos-Produtores-de-Bebidas-Alcoólicas-Para-Registro-GQ13059-2.pdf">https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Adequação-de-Estabelecimentos-Produtores-de-Bebidas-Alcoólicas-Para-Registro-GQ13059-2.pdf</a>	Coordenação Sebraetec